



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº : : : : : A : : : : : / 960 (L e i nº 535)

Faço saber, que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$ 33.501,00 (trinta e três mil, quinhentos e um cruzeiros), destinado ao pagamento do Caramutú Hotel Ltda., despesas a seguir discriminadas:

Nota nº 459 - Despesas realizadas pelos policiais de Destacamento de Taubaté, em reforço à guarda local, por ocasião do assassinato do Guarda Rodoviário Mário Meloni, nos dias 12/2 /57 à 13/3/57..CR\$ 12.496,00

Nota nº 326 - Despesas realizadas pelos funcionários da Saúde Pública em comando especial, nos dias 19 à 31 de 7 de 1957..... 7.260,00

Nota nº 372 - Idem Idem, nos dias 1 à 17 / 8 / de 1957..... 8.360,00

Nota nº 465 e 466 - Despesas realizadas por fiscal de higiene..... 245,00

Nota nº 673 -Despesas realizadas por pessoa enviada pelo sr. Prefeito..... 280,00

Nota nº 675 -Despesas realizadas por 4 policiais, nas eleições de - 1 à 6 -10-58..... 3.080,00

Nota nº 982 - Despesas realizadas por destacamento policial, durante o carnaval..... 1.780,00

33.501,00

Artº 2º) As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de operações de crédito até o limite necessário, ficando o Prefeito Municipal, autorizado a realizá-las se necessário for.

Artº 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, em 27 de Março de 1960

Antônio Nunes de Moraes Junior
Prefeito Municipal

Visto

Afonso Rosa da Silva
Presidente da Câmara